



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 03 de abril de 2017 • Ano VI • Edição Nº 52

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 1/2017)	2
PORTARIA (Nº 5/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: LAERCIO CARDOSO BORGES

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 1/2017)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.250.246/0001-63**

EDITAL Nº 001/2017

Torna pública as Prestações de Contas do Executivo e Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a documentação constante das Prestações de Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aratuípe, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Gestores Sandra Rita Lago Souza e Alex Souza Moreira, respectivamente, durante o prazo de (60) sessenta dias, quando qualquer contribuinte poderá apresentar questionamentos de possíveis irregularidades ou ilegalidades, se for o caso.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2017.

**Laércio Cardoso Borges
Presidente.**

PORTARIA (Nº 5/2017)

Câmara Municipal de Aratuípe

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº, Centro C N P J 13.250.246/0001 - 63
Aratuípe – Bahia


PORTARIA Nº05/2017

Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1º - Designar os funcionários Sr^{as}. **Zoraide Oliveira Pereira e Marinalva Moreira Santos Silva**, para constituírem uma comissão responsável pela guarda das contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao exercício de 2016, e ao atendimento das solicitações de vista das referidas contas, pelos contribuintes municipais.
- 2º - A vista decorrente da disponibilidade, somente será dada ao contribuinte devidamente identificado, em data, horário e local previamente estabelecido, e na presença desta comissão;
- 3º - É taxativamente vedada anotação no corpo de processo pelo contribuinte a quem for dado vistas, ou por qualquer outra pessoa, de quaisquer dados, bem como, alterações, inserções ou outras modificações de qualquer natureza;
- 4º - Esta comissão funcionará até que as contas do Município de Aratuípe, exercício de 2016, sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de março de 2017.



Laércio Cardoso Borges
Presidente